



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ADENDO AO EDITAL 001/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os Itens I, III, IV, V, IX e Anexo I do Edital N° 001/2023 – Processo Seletivo Simplificado, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Torna pública a abertura de inscrições no período de 14/08/2023 a 18/08/2023, somente pela internet no endereço eletrônico <https://forms.gle/SSUE45ADzxKT8JU97>.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

[...]

1.13. Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo IV deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII. Sendo assim a 5º (quinta) vaga de Professor 20h e a 2º (segunda) vaga para Professor de Educação física se destina ao candidato com deficiência.

[...]

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas de 14/08/2023 a 18/08/2023, até às 16h30min, exclusivamente via internet, no formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Ivaí Paraná: <https://forms.gle/SSUE45ADzxKT8JU97>.

3.2. As solicitações de inscrição via Internet, cujos títulos forem enviados após as 16h30min do dia 18/08/2023 não serão aceitas.

3.3. A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR e a Comissão Especial, não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. *No ato da inscrição o candidato deverá preencher seus dados corretamente, bem como indicar o cargo a que pretende concorrer. A incorreção nos dados poderá invalidar a inscrição e acarretar seu indeferimento.*

3.5. *O não cumprimento das instruções de inscrição implicará na não efetivação da inscrição.*

3.6. *Cada candidato é responsável pelas informações prestadas no seu formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.*

3.7. *O candidato poderá obter informações referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através do e-mail psseducacao@sme.ivai.pr.gov.br, na sede da Secretaria Municipal de Educação e por meio do telefone (42) 3247-1416.*

3.8. *As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A COMISSÃO ESPECIAL dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.*

3.8.1. *Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.*

3.8.2. *A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.*

3.8.3. *Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.*

3.9. As inscrições são totalmente gratuitas, não existindo nenhuma cobrança de taxa em sua realização, e devem ser realizadas através do link do item 3.1.

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

IV. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de cinco dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.4. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

[...]

V. DA PROVA DE TÍTULOS

5.5. Os documentos deverão ser enviados exclusivamente em formato “PDF”, na seguinte ordem e considerações:

- a) CPF;
- b) RG (frente e verso);
- c) Cópias dos comprovantes de conclusão da escolaridade mínima exigida para o cargo, sendo obrigatório apresentar Diploma frente e verso ou Certidão de Conclusão (frente e verso) contendo de Histórico Escolar frente e verso, sob pena de desclassificação caso esta exigência não seja atendida no ato da inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

d) *Cópia dos comprovantes de títulos e cursos declarados, devendo atender os mesmos critérios da letra C, do item 5.5 deste Edital, sob pena de ser desconsiderado na pontuação total.*

e) ***Currículo Profissional deverá ser preenchido conforme o anexo II e anexado juntamente com os demais documentos.***

[...]

IX. DOS RECURSOS

9.1. *É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes prazos e casos:*

9.1.2. Prazo: 02 (dois) dias úteis, contado do próximo dia da data de publicação do objeto de recurso, mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no Anexo III deste Edital devidamente preenchido e encaminhado para Comissão Especial responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente pelo e-mail psseducacao@sme.ivai.pr.gov.br

a) *Homologação das Inscrições;*

b) *Ata de Classificação Preliminar do PSS;*

c) *Incorreções ou Irregularidades constatadas na execução do certame.*

9.2. *A Comissão Especial, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o PROCESSO SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.*

9.3. *A interposição do Recurso será obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, número do documento e cargo para o qual se inscreveu.*

9.4. *Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Processo Seletivo Simplificado.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR
e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

9.5. Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo dos dispositivos presentes no edital.

9.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado em painel na Prefeitura Municipal de Ivaí – PR e no site www.ivai.pr.gov.br

9.7. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.1.2 não serão avaliados.

[...]

Anexo I

CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	NUMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
<i>Professor de Educação Física</i>	<i>Licenciatura em Educação Física</i>	<i>20h</i>	<i>02+ CR</i>	<i>R\$ 2.061,06</i>
<i>Professor 20 H</i>	<i>Licenciatura em Pedagogia</i>	<i>20h</i>	<i>05 +CR</i>	<i>R\$ 2.061,06</i>

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

As inscrições já efetuadas permanecem válidas.

Ivaí, 09 de Agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

CELIA SIOMBALO CHAIDA
Secretária Municipal de Educação